



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 22 DE 14 DE ABRIL DE 1988.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO . O CRÉDITO SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE CR\$
10 000.000,00 (DEZ MILHOES DE
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06
de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de Janeiro
de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação
Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CR\$.
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados). para reforço da seguin
te Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação. Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.13.76.448.1.14	Canalização e Drenagem de Aguas Pluviais
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.1.0

Obras e Instalações

CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

99.99.99 - Reserva de Contingência - CR\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Cruzados).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal